

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 366/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e Considerando o constante no processo nº 2372/2025, **R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, a título de relevância pública, os servidores municipais abaixo relacionados para representar a Delegação Esportiva Pirassununguense nos 67º Jogos Regionais, que serão realizados no município de Lins/SP, no período de 16 a 26 de julho do corrente ano, com poderes para representar o Executivo Municipal e tratar de assuntos relativos ao evento, conforme especifica:

I - Daniel Constantino de Oliveira Filho, matrícula nº 7**5/2;

II - Miguel Joaquim Garcia, matrícula nº 3**4;

III - Camilo Zero dos Santos, matrícula nº 6**4;

IV - Alberto Buzzatto Jeres Orozco, matrícula nº 7**4;

V - Adriana Alais Ramos Gonçalves, matrícula nº 4**6;

VI - André Francisco Kerr Sampaio de Souza, matrícula nº 6**4;

VII - Mário Antônio Magalhães dos Santos, matrícula nº 6**5;

VIII - José Lucas Honório Machado, matrícula nº 6**7;

IX - Oswaldo Valério Filho, matrícula nº 1**5;

X - Paulo César da Cunha, matrícula nº 6**2;

XI - Solange Aparecida Vidal Porfírio, matrícula nº 3**9; e

XII - Valkiria Andrade de Oliveira, matrícula nº 6**1.

§1º O servidor mencionado no inciso I atuará como Chefe da Delegação, sendo assistido pelo servidor indicado no inciso II, na função de Assistente da Delegação.

§2º O servidor referido no inciso III exercerá a função de Assistente de Chefe de Delegação.

§3º O servidor indicado no inciso IV desempenhará a função de Responsável pelo Transporte da Delegação.

§4º O Chefe da Delegação deverá realizar a prestação de contas junto à Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 horas após o encerramento dos Jogos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Assessora de Secretaria.

crab/.

– PORTARIA Nº 366/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; Considerando o constante na Comunicação Interna nº 11/2025, da Seção de Cadastro Fiscal, **R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 14 a 25 de julho do corrente ano, o servidor Hélio Bruno de Carvalho Gutierre, matrícula nº 5**4, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Alexandre Alves Coimbra, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Assessora de Secretaria.

crab/.

– PORTARIA Nº 368/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de expedição de nova portaria de designação de gestores, a fim de Prestação de Contas Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem, no âmbito do Termo de Convênio nº 102600/2022, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, e cujo objeto é a “Revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite”, as seguintes funções:

I - Responsável Técnico:

a) Paulo Henrique Sanches, CREA nº SP-068.***.70*-* - Titular; e

b) Antonio Augusto Gavazza, CREA nº SP-060.***.76*-* - Suplente.

II - Gestor do Convênio:

a) Vanessa Hernandes Martins, CRC SP-20**61/*-* - Titular; e

b) Lauan Sanches Costa, CRC SP-34**60/*-* - Suplente.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 558/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Assessora de Secretaria.
acs/.

ATO (S) NORMATIVO (S)

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo nº 581/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Fomento nº 018/2025. Emenda Impositiva 24/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: Investimento. Aquisição de Cadeiras de Escritório Modelo Executiva para Santa Casa de Pirassununga (ANEXO III-Orçamentos). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31/12/2025, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo 4234/2024. Termo de Colaboração 08/2024. Termo Aditivo 105/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Casa de São Vicente Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I e II; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. Conforme Plano de Trabalhos às fls. 532/554, Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 556/557, Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 559 e Parecer Jurídico em fls. 564/565, fica ADITADO o presente Termo de Colaboração Nº 08/2024 em relação ao Cronograma Financeiro apresentado pela ENTIDADE, totalizando R\$ 268.630,56 (Cronograma de Desembolso Municipal 12 meses) e R\$ 11.017,44 (Cronograma de Desembolso Estadual 12 meses). Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo nº 6678/2024. Termo de Fomento 02/2025. Termo Aditivo 111/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: Trata-se da prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise – Cód. 15.04) aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, encaminhados pela rede pública, conforme Plano de Trabalhos. Conforme Plano de Trabalho às fls. 686/696, Declaração de Aprovação de Plano de Trabalho em fls. 698, Parecer Jurídico em fls. 776/777 e Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 799, fica ADITIVADO o presente Termo de Fomento 02/2025 quanto à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” relacionados no ITEM 1.1 do Plano de Trabalho em fls. 691. O presente Termo Aditivo de Termo de Fomento abrangerá o período de 01/06/2025 até 31/12/2025. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 336/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Colaboração 03/2024. Termo Aditivo 118/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 3”. Conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 342), Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 339/340), Manifestação Jurídica (fls. 346) e Homologação do Chefe do Poder Executivo (fls. 349), fica aditivado o presente Termo de Colaboração nº 03/2024, com acréscimo de 03 (três) vagas, nos termos do Plano de Trabalho (fls. 327/335), abrangendo o período de 01/07/2025 a 31/12/2025, perfazendo o valor de R\$ 45.722,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante na folha 335. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo nº 5211/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Parlamentar 50410002. Termo de Fomento nº 029/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Objeto: Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3648/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 21/2025. Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.333/21. **Autorização de Fornecimento:** 733/25. Contratada: DANIELE SILVA DE OLIVEIRA **Valor:** R\$ 12.394,95 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento:** 734/25. Contratada: FUSION MARKET LTDA. **Valor:** R\$ 11.873,75 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de pneus automotivos para S.M. de Saúde - Fernando Lubrecht - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa para abertura do procedimento licitatório de concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pirassununga-SP

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não possui estrutura para fornecer diretamente o serviço de transporte coletivo urbano, podendo fazê-lo por concessão conforme Art. 5º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não há instrumento vigente para concessão do serviço de transporte coletivo urbano neste Município;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço de transporte coletivo urbano é relevante para a população que usufrui dos serviços para locomoção ao trabalho equipamentos públicos de saúde e educação, entre outros;

CONSIDERANDO que a falta da concessão do serviço de transporte coletivo urbano pode ocasionar o surgimento de oferta do serviço clandestino sem os preceitos básicos de qualidade e segurança, além da correta precificação;

CONSIDERANDO as exigências legais contidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em seu Artigo 5º;

TORNAMOS PÚBLICA a intenção de abertura de procedimento licitatório para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pirassununga-SP

Pirassununga, 08 de julho de 2025.

Fausto Victorelli Junior

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião on line realizada na data de 07 de julho de 2025, constante na Ata nº 011/2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – DELIBERAR FAVORÁVEL, as Programações das Emendas Parlamentares Federais, através do Estrutura SUAS, destinadas as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, sendo:

Programação nº 53930120250001 - GND4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Associação Alda Miranda Matheus - AMMA;

Programação nº 53930120250002 - GND3, Custeio, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Casa de São Vicente – Obra Unida a Casa São Vicente de Paulo;

Programação nº 353930120250003 - GND4, investimento, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Associação Alda Miranda Matheus – AMMA;

Programação nº 353930120250004 - GND4, investimento, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Casa de São Vicente – Obra Unida a Casa São Vicente de Paulo.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de julho de 2025.

Marcos Leonardo Rozin
Presidente do CMAS

SAEP

P O R T A R I A No. 162/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais. *RESOLVE revogar a partir desta data a Portaria 042/2021, que nomeou o funcionário CELSO ADRIANO PIRES, para compor a Comissão do Controle Interno desta Autarquia. Registre-se e Publique-se.* Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 08 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 163/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais. *RESOLVE revogar a partir desta data a Portaria 048/2023, que nomeou a funcionária ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA, para a função de Controle Interno desta Autarquia. Registre-se e Publique-se.* Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 08 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO ADITIVO 026/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: TIMELAB LTDA. OBJETO. Licença de uso de software para orçamento manutenção de veículos (tabela templário), conforme despachos exarados no Processo Administrativo 1016/2024. Inexigibilidade 004/2024 Valor R\$ 3.671,13. Pirassununga, 08 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 801/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 34/2025

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o objeto contratação de empresa especializada para emissão de laudos de engenharia e acompanhamento de reformas em reservatórios. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa H R Construções LTDA, conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 10 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1152

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando o Processo Interno nº 354/2025 na qual o servidor agente de contratações nomeado solicita a formação de equipe de apoio aos procedimentos licitatórios nº 45/2025, 51/2025 e 63/2025; Considerando o quanto disposto pelo §1º do art 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 251 de 4 de dezembro de 2023 que autorizam a criação de equipe de apoio aos trabalhos do agente de contratações e/ou pregoeiro. Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica instaurada a equipe de apoio à Licitações da Câmara Municipal de Pirassununga, enquanto perdurarem os trabalhos dos Processos Licitatórios 45/2025, 51/2025 e 63/2025. Art. 2º Ficam designados os servidores camarários Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da mesa e Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo, para comporem a equipe de apoio à licitações, visando auxiliar o agente de contratações e/ou pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Art 3º Autorizo a equipe a realizar atos de apoio tais como solicitado pelo agente de contratações, observando-se a estrita legalidade. Art. 4º Eventuais medidas de caráter externo deverão ser requeridas e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de julho de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO